



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. DE PARTE DA ESTRADA LINHA CARÁ NA CIDADE DE CAÇADOR – SC.

No dia 04 de maio de 2023, às 14h a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 9.471/2021, alterado pelo Decreto 10.863/2023, sob a presidência da Srta. Silvana Schmidt e demais membros subscritos, reuniram-se com a finalidade de deliberar sobre a análise das propostas bem como da planilha de composição de preços apresentados pelas proponentes **MINEROCHA CATARINENSE LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 02.720.984/0001-00, e **KAENG INFRAESTRUTURAS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 22.798.043/0001-05 referente à Licitação em epígrafe. Registra-se que a análise das disposições da qualificação técnica fora realizada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador - IPPUC através do protocolo nº 3138/2023, sendo remetido o seguinte posicionamento pela Diretora de Planejamento Urbano – IPPUC, Srta. Taise Teodozio:

### **Despacho 27 – 3.138/2023**

*Boa tarde Prezado,  
Peço auxílio quanto a análise da planilha de composição de custos da licitante KAENG que apresentou a melhor proposta.  
Aguardo retorno para divulgar o resultado do certame e abrir prazo recursal.  
Atenciosamente,*

—  
*Silvana Schmidt  
Pregoeira - Setor de Licitações e Contratos*

### **Despacho 28 – 3.138/2023**

*Silvana,  
em análise à planilha orçamentária e cronograma, a empresa atende ao edital.  
Registra-se que houve erro de digitação na planilha publicada pela prefeitura no item 6.1, quanto ao descritivo da unidade para o item, onde o publicado foi "m²", onde o correto é "m" (metros lineares), porém as quantidades apresentadas, descritivo do item e demais informações estão corretas. A empresa apresentou o item de forma correta em suas planilhas.*

—  
*Atenciosamente,  
**Taise Teodozio**  
Diretora de Planejamento Urbano - IPPUC*



Assim sendo, verifica-se que o órgão técnico identificou erro material de digitação na planilha do IPPUC e a Comissão Permanente de Licitações entende que este erro não macula o certame, sendo confirmado pela Diretora do IPPUC que tal vício não altera a proposta. Considerando as informações emitidas pelo IPPUC a Comissão Permanente de Licitações considera que a licitante **KAENG INFRAESTRUTURAS EIRELI**, apresentou a melhor proposta e cumpre todos os requisitos exigidos em edital. Portanto, podendo ser declarada **CLASSIFICADA** no presente certame. Assim, fica determinado a abertura da fase recursal dos documentos de habilitação, podendo as empresas interessadas interpor os recursos administrativos da respectiva fase no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é a data de 08/05/2023 e termo final a data de 12/05/2023. Os recursos poderão ser protocolados através da web protocolo no site [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br), direcionado à Comissão Julgadora. Após o prazo do recurso, as empresas interessadas poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo prazo e condições. A comissão deu por encerrada a sessão, sendo determinado a Publicação desta decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no portal de transparência do site [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br) na data de 04/05/2023 para, posteriormente, ser aberta a fase recursal da abertura de propostas. Nada mais havendo a tratar, deu-se a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Publique-se nos meios legais. Intime-se os interessados através dos endereços eletrônicos.

Silvana Schmidt  
Presidente

Bethania Kutcher de Souza  
Membro

Lucas Parizzotto Rossi  
Membro